



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Afonso Pena , Nº 4001 - Bairro Serra - CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br

PROCESSO : 0184176-09.2025.8.13.0000
COORDENAÇÃO DE CONTROLE DE TRANSPORTES
INTERESSADO : CENTRO DE SUSTENTABILIDADE
SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTES - DES. JÚLIO CÉSAR LORENS
ASSUNTO :

DESPACHO PRESIDÊNCIA/SEGOVE/CESUS Nº 23957842 / 2025

Trata-se de acidente de trânsito envolvendo o veículo oficial do TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX de placa GMF8C70 ([23944279](#)), conduzido pelo motorista, Sr. Saul Henrique Guedes Zeferino ([23944225](#)), lotado na Unidade SEDE (Desembargador), na data de 24/08/2025.

Conforme Boletim de Ocorrência de nº 2025-039291414-001 (evento nº [23944108](#)), o motorista do veículo oficial se encontrava no interior do veículo Toyota Corolla, que estava estacionado no lado direito da via aguardando para buscar uma autoridade do Tribunal de Justiça (a via é de sentido único e com áreas de estacionamento em ambos os lados da rua).

Ao tentar desembarcar, o motorista Sr. Saul, informou que verificou o retrovisor para certificar de que poderia abrir a porta do motorista com segurança e não visualizou nenhum veículo se aproximando. Entretanto, ao abrir a porta para sair, o veículo Tiggo 5, conduzido pelo motorista Juliano, colidiu com a porta do Toyota Corolla ([23946838](#)).

Conforme informações prestadas pelo condutor do veículo Caoachery Tiggo 5x, Sr. Juliano, ele conduzia o veículo pela rua Professora Bartira Mourão, no sentido da Avenida Professor Mário Werneck. No momento dos fatos, o condutor do veículo Toyota Corolla, que estava estacionado no lado direito da via, abriu repentinamente a porta do motorista, o que ocasionou a colisão do Tiggo 5 contra a referida porta.

Houve danos na porta dianteira do lado esquerdo (porta do motorista), o vidro da porta dianteira do lado esquerdo e o acabamento interno da referida porta ([23946846](#)). No veículo Caoachery Tiggo 5x de placa RUK9G99 foi danificado para-lama dianteiro do lado direito, porta dianteira do lado direito, porta traseira do lado direito, para-choque dianteiro do lado direito e o farol de milha do lado esquerdo juntamente com o acabamento soltou ([23946912](#)).

O motorista Sr. Saul Henrique Guedes Zeferino ([23944225](#)), enviou o relatório [23945324](#) complementando as informações.

O Sr. Guilherme Augusto Mendes do Valle, Secretário-Geral da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, enviou a Certidão [23944745](#), por solicitação da COTRANS [23944099](#). Dentre outras coisas informou: *"Ao tentar desembarcar (o motorista do veículo oficial), declarou ter verificado o retrovisor para se certificar da segurança na abertura da porta do motorista, não tendo visualizado nenhum veículo em aproximação. Contudo, no momento em que procedeu à*

abertura da porta, o veículo Tiggo 5, conduzido pelo motorista Juliano, colidiu com a porta do Toyota Corolla."

Conforme informado pela COTRANS, o conserto será realizada através do seguro e a franquia no valor de R\$ 3.450,00 (Três Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais), pois o valor do conserto ([23946791](#)) é maior que a franquia, conforme apólice de evento nº [23946818](#).

Isto posto, diante da necessidade de ser providenciado o imediato reparo de bem público, autorizo o conserto do veículo TOYOTA/COROLLA XEI 2.0 FLEX de placa GMF8C70 e após, seja o presente processo encaminhado a essa Diretoria para providências.



Documento assinado eletronicamente por **Selmara Alves Fernandes, Diretor(a) Executivo(a)**, em 27/08/2025, às 11:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23957842** e o código CRC **27D83A13**.